

27/29, da quadra 11, situado à Rua Fortaleza e Rua Vitória, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, que passam a constituir os lotes 27/29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 27/29 ÁREA 1.075,03m²
 Frente para a Rua Fortaleza... 23,757m
 Fundo, dividindo com os lotes 01 e 0230,00m
 Lado direito, dividindo com a área doada pela Prefeitura..... 29,578m
 Lado esquerdo, dividindo com os lotes 26 e 03..... 36,00m
 Pela linha de chanfrado..... 8,828m

ÁREA DOADA À PREFEITURA

ÁREA 99,97m²
 Frente para Rua Fortaleza..... 4,243m
 Mais..... 7,70m
 Fundo, dividindo com o lote 01... 3,00m
 Lado direito, dividindo com a Rua Vitória 31,00m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 27/29 29,578m
 Mais..... 8,828m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2683, **DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem com considerando o contido no Processo nº 1.140.391-3/97, de interesse de **ANTONIO POMPEO DE PINA FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13 e 14, da quadra S13, situados à Avenida T-63, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir o lote 12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/13/14 ÁREA 864,71m²
 Frente para a Avenida T-63..... 7,08m
 Mais..... 19,74
 Mais..... 17,26
 Fundo, dividindo com os lotes 16 e 10 39,00m
 Lado direito, dividindo com quem de direito..... 9,85m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 11 25,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2684, **DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem, como considerando o contido no Processo nº 1.140.246-1/97, de interesse de **MAURICIO BRANDÃO SOARES**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 19 e Área Anexa ao mesmo da quadra 246, situados a rua 135, Setor Marista, nesta Capital, que passam constituir o lote 19, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19 ÁREA 643,46m²
 Frente para a Rua 135..... 18,412m
 Fundo, dividindo com a Viela e Lote 34 18,412m
 Lado direito dividindo com o lote 20 34,938m